

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0505001/2022 - GP CRATO - CE, 05 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho do Esporte do Município do Crato, e adota outras providências, para o biênio 2022-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.778, de 17 de maio de 2021, que criou o Conselho do Esporte do Crato;

CONSIDERANDO que o referido Conselho fiscalizará as ações desenvolvidas para o esporte em âmbito municipal, propondo o desenvolvimento de ações de proteção e de promoção dos direitos do esporte, conforme estabelecido em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do **CONSELHO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DO CRATO**, para o **biênio 2022-2023**, que passa a ser composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

TITULAR – DANIEL FERNANDES TAVARES;
SUPLENTE – RENNAN ALVES DE SOUSA SOARES;

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR – LUCAS MATHEUS DE SOUSA SILVA;

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – FRANCIGILDO GOMES SILVA;

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – RAQUEL PINHEIRO TELES;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) EQUIPES AMADORAS

TITULAR – JOSÉ MAURICIO COSTA;

b) MODALIDADES ESPORTIVAS

TITULAR – RAFAEL DOS SANTOS;
SUPLENTE – WENDEL MATOS DOS SANTOS;

c) REPRESENTANTES DE CLUBES E SOCIEDADES

TITULAR – ANTONIO MANOEL ALVES;
SUPLENTE – ALEX PEREIRA ALENCAR;

d) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES

TITULAR – JOÃO VICTOR DOS SANTOS CORDEIRO;

e) REPRESENTANTE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

TITULAR – ARCLEBIA ALENCAR;

f) REPRESENTANTES DO GREMIO ESTUDANTIL

TITULAR – CÍCERO ARIEL RIBEIRO SILVESTRE

g) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TITULAR – MANOEL PEQUENO DE SOUZA;

h) REPRESENTANTE IMPRENSA

TITULAR – FRANCISCO MOISES ROLIM DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0505002/2022 - GP**CRATO - CE, 05 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor público municipal FELIPE FERREIRA BEZERRA, inscrito no CPF nº 052.741.013-64, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula funcional 23955, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASILPrefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria N° 017/2022.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Nercy Franca Maciel**, portadora da identidade n.º 2000034048686 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 346.434.003-15, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H - Ref. 7, matrícula n.º 2123, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em março de 2022	-	R\$ 2.687,65	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 2.687,65	Lei n.º 3.511/2018.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.075,06	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênios	10%	R\$ 268,76	Art. 197 da Lei n.º 917/71
			Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 6.719,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Maio de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE CRECHE, Localizada no Distrito de Ponta da Serra, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 06/05/2022 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
59°	PSS-0921	CICERA ELIZANGELA DUARTE SANTANA	5,00
60°	PSS-5407	ROSILANIA LEANDRO DA SILVA	5,00
61°	PSS-5555	MARIA ALDILEIDE LIMA MATOS	5,00
62°	PSS-0758	BÁRBARA VICTOR LIMA	5,00
63°	PSS-4540	ANÁLIA RODRIGUES DE SOUSA	3,00

CUIDADOR DE VIDA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
51°	CV166	ELIZANGELA MOTA DOS REIS	32,00
52°	CV172	TATIANE BORGES DO NASCIMENTO	32,00
53°	CV027	MARIA JANAINA GUIMAROES	32,00
54°	CV103	GIRLEANE PEREIRA DE OLIVEIRA	32,00
55°	CV158	JOANA ZUZA DOS SANTOS MATIAS	32,00
56°	CV233	JOYCE DE FATIMA OLIVEIRA ALVES	32,00
57°	CV212	FLAVIA ANDRADE DE SOUZA	32,00
58°	CV096	JAQUELINE FERREIRA SALES	32,00
59°	CV181	MARIA JOESIA GONÇALVES GOMES	32,00
60°	CV156	HELOIZA JUCA DO NASCIMENTO	32,00
61°	CV148	LARISSA OTILIA MARTINS DE SANTANA	32,00
62°	CV013	ALLYA BEATRIZ BARRETO SAMPAIO	32,00
63°	CV122	INGRID MOREIRA DE SOUZA	32,00
64°	CV104	BARBARA KELLY VILAR CIRILO DE MENESES	31,00
65°	CV250	KAYRA CAMILA SILVA DE ANDRADE	31,00
66°	CV247	MARIA ERLANIA HONORIO MOREIRA	29,50
67°	CV253	WENNYA PEREIRA BRITO	29,50
68°	CV097	FRANCISCA HERMINIA VIANA DE ALVANTARA	29,00
69°	CV010	ANA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE	29,00
70°	CV073	AMANDA MARIA CAINE	29,00

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
52º	PSS-2226	TAIUANE DA SILVA OLIVEIRA	25,00
53º	PSS-0207	FRANCISCA TEMOTEO DA SILVA SANTOS	24,00
54º	PSS-5824	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	23,00
55º	PSS-2085	TANIA MARIA PEREIRA RODRIGUES	23,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 05 de maio de 2022.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.09.09.3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECCÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PDDrU - PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA, DO PDAP - PLANO DIRETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO PCE - PLANO DE CONTROLE DE ENCHENTES, DOCUMENTAÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO E EM ESPECIAL AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE. QUE AS EMPRESAS LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 23.146.943/0001-22 e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAR LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ: 10.245.713/0001-79, APRESENTARAM RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DESCLASSIFICAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS E COM FULCRO NO §3º DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES. INFORMAMOS AINDA QUE O INTEIRO TEOR DO TERMO RECURSAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL COM A COMISSÃO E NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.27.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, VEM CONVOCAR A EMPRESA ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELLI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA JOÃO GALDINO VASCONCELOS, Nº 228, CENTRO, URUBURETAMA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.326.036/0001-41, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.27.2, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.27.2. CRATO/CE, 05 DE MAIO DE 2022. FABIANO BRASIL SALES. CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP**CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO****PORTARIA Nº 023 /2022 – CGGCM.****Crato-CE, 03 de maio de 2022.****EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho nesta Corregedoria e conseqüentemente a inviabilidade de conclusão do procedimento administrativo na data aprazada;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de apuração dos fatos apostos na denúncia, inclusive a oitiva do denunciado e outros que se fizerem necessários ao deslinde da questão controvertida;

CONSIDERANDO o afastamento dos Membros da Comissão Processante para tratamento de saúde, bem como a necessidade de prorrogação do prazo preestabelecido no art. 3º da Portaria nº 02/2022 – CGGCM para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que algumas diligências ainda não foram concluídas.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, nomeada pela Portaria nº 0510004/2021-GP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 140 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo preestabelecido no art. 3º da Portaria nº 02/2022 - CGGCM para continuidade dos atos processuais até a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao término do prazo da(s) portaria(s) supramencionada(s).

Publique-Se no Diário Oficial do Município para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Geane Ferreira de Aguiar

Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Portaria nº 0510004/2021 - GP

PORTARIA Nº 24/2022 - CGGCM**Crato-CE, 05 de maio de 2022.****EMENTA:** Dispõe sobre decisão do Processo nº 08 / 2022 - CGGCM.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0510004/2021-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, declarar que o servidor da Guarda Civil Metropolitana do Crato, **Jailson Barros Louro**, após responder do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2022-CGGCM, restou amparado pelo disposto no art. 144, I, c/c art. 145, VI, “a” da Lei nº 2.867/2013, devendo ser arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 05 de maio de 2022.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana
Portaria nº 0510004 /2021-GP

PORTARIA Nº 025/2022 – CGGCM.**Crato-CE, 05 de maio de 2022.****EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho nesta Corregedoria e conseqüentemente a inviabilidade de conclusão do procedimento administrativo na data aprazada;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de apuração dos fatos apostos na denúncia, inclusive a oitiva do denunciado e outros que se fizerem necessários ao deslinde da questão controvertida;

CONSIDERANDO o afastamento dos Membros da Comissão Processante para tratamento de saúde, bem como a necessidade de prorrogação do prazo preestabelecido no art. 3º da Portaria nº 43/2021 – CGGCM para conclusão dos trabalhos;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, nomeada pela Portaria nº 0510004/2021-GP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 140 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo preestabelecido no art. 3º da Portaria nº 43/2021 - CGGCM para continuidade dos atos processuais até a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao término do prazo da(s) Portaria(s) nº 17 /2022 – CGGCM.

Publique-se no Diário Oficial do Município para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato.
Portaria nº 0510004/2021 - GP

PORTARIA Nº 26/2022 - CGGCM**Crato-CE, 05 de maio de 2022.****EMENTA:** Dispõe sobre decisão do Processo nº 06 / 2022 - CGGCM.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0510004/2021-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022-CGGCM, tendo em vista já ter cumprido sua finalidade, devendo ser arquivado no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais e proceda aos atos seguintes.

Crato-CE, 05 de maio de 2022.

Geane Ferreira de Aguiar**Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana****Portaria nº 0510004 /2021-GP**

PORTARIA Nº 04 / 2022 - CGCMC**Crato-CE, 05 de maio de 2022.****EMENTA:** Dispõe sobre decisão do Processo nº 01/2022 - CGGCM.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, José Pereira Teles, nomeado através da Portaria nº 2707001/2021 – SEAD, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve aplicar a penalidade de Advertência ao **GCM Pedro Geremias Batista**, demandado através do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022-CGGCM, nos termos do art. 53 da Lei nº 2.867/2013, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para que surta os efeitos do art. 41 do Estatuto.

José Pereira Teles**Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato****Portaria Nº 2707001/2021 – SEAD**
